



DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DIMUTRAN
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Avenida Quirino dos Santos, 170, Largo São João – CEP 13990-000

Fone: (19) 3661-4961 – endereço eletrônico: transito@pinhal.sp.gov.br site oficial na internet: www.pinhal.sp.gov.br

RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO – Nº 002/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, julgou as defesas abaixo especificadas, com a seguinte decisão:

PLACA	A.I.T.	Nº PROCESSO	DATA JULGAMENTO	DECISÃO
EYA 2119	A 404533	01/2022	21/01/2022	DEFERIDO
CCI 5664	A 405076	02/2022	01/02/2022	DEFERIDO
CCR 6248	A 402240	03/2022	02/02/2022	INDEFERIDO
FDA 3546	A 404909	04/2022	02/02/2022	INDEFERIDO
EQD 7005	A 405227	05/2022	11/02/2022	DEFERIDO
FRZ 4A76	A 405025	06/2022	11/02/2022	DEFERIDO

Da decisão da Autoridade de Trânsito, cabe recurso, tempestivamente para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI. O Recurso deverá ser protocolado na Divisão Municipal de Trânsito – DIMUTRAN, Avenida Quirino dos Santos, 170, Bairro Largo São João, Espírito Santo do Pinhal-SP, CEP 13990-000, ou, enviado por remessa postal.

Espírito Santo do Pinhal, 15 de Fevereiro de 2022.


Joaquim Luiz Leme Filho
Autoridade Municipal de Trânsito